

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

- 1. Data, hora e local:** Reunião realizada no dia 09 de setembro de 2026, às 14h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho de Administração") da Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Willian de Mello Magalhães Junior, Marcos Brasiliano Rosa e José Múcio Monteiro Filho. Como convidados, participaram, ainda, os Srs. Vitor Eduardo de Almeida Saback, Diretor Presidente, e Marcelo Vaz Bonini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli para secretariá-lo.
- 4. Ordem do dia e Deliberações:** Deliberar sobre (i) a homologação de aumento de capital social da Companhia, em razão da solicitação de conversão de debêntures em ações, no âmbito da 8ª (oitava) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à formalização e implementação das matérias constantes da ordem do dia.
- 5. Deliberações:** Após discussões, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade, nos seguintes termos:
 - (i) Os Conselheiros foram cientificados da solicitação de conversão de 36 (trinta e seis) Debêntures em ações de emissão da Companhia, nos termos da Emissão.
 - (ii) O valor unitário das Debêntures, no âmbito da Emissão, é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo sido, portanto, integralizadas as 36 (trinta e seis) Debêntures no montante total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
 - (iii) O preço de conversão das 36 (trinta e seis) Debêntures é de R\$ 0,15 (quinze centavos) por ação, em conformidade com o Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 11 de agosto de 2026.

- (iv) Assim, o Conselho de Administração aprova a homologação do aumento de capital no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”).
- (v) Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das Novas Ações serão aplicados exclusivamente a eventos que ocorrerem após a presente homologação de aumento de capital, inclusive distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio.
- (vi) Em face da homologação do aumento de capital nos termos acima, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 2.362.059.519,65 (dois bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 324.794.953 (trezentas e vinte e quatro milhões, setecentas e noventa e quatro mil, novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.
- (vii) O aumento de capital ora homologado foi aprovado dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea ‘b’ da Lei das S.A

Por fim, os membros do Conselho de Administração consignaram a autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou seus legítimos procuradores pratique todos os atos necessários à efetiva emissão das Novas Ações decorrentes do aumento de capital ora homologado, incluindo, mas não se limitando, à celebração, aditamento e execução da Escritura de Emissão, à formalização do cancelamento de Debêntures não subscritas, à divulgação de avisos aos acionistas, comunicados ao mercado ou fatos relevantes, conforme aplicável, bem como à adoção de todas as providências perante os órgãos e entidades competentes.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 09 de setembro de 2026. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Rafael Gorenstein; Marcelo Munhoz Auricchio; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Willian de Mello Magalhães Junior, José Múcio Monteiro Filho; Marcos Brasileiro Rosa.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada em livro próprio.

João Paulo Pedrazzoli
Secretário